



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N.22/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COM LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO E FORNECIMENTO DE LANCHES E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA N. 13/2013)

PREÂMBULO

DATA: 12 DE AGOSTO DE 2013

HORÁRIO: 14h

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, PAÇO MUNICIPAL, SALA DE LICITAÇÕES.

ENDEREÇO: avenida Castelo Branco, n.2.500, bairro Água Limpa, CEP N.78.125.500, Várzea Grande – MT.

EQUIPE TÉCNICA DE PREGÃO: Instituída pelas Portarias n.097 e 284, datadas do ano de 2013, assim constituída: Pregoeira – Cilbene de Arruda Velo - Membro: Jacira Pompeo de Oliveira.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.22/2013.

TIPO E REGIME DE EXECUÇÃO: do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o Menor Preço por item.

PREVISÃO LEGAL: Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente à Lei n. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal n. 3.555 de 08 de agosto de 2000 que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, Decretos Municipais N. 032/2005 e 09/2010, e Lei Complementar N. 123 de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

DA HABILITAÇÃO

Ato contínuo, a Pregoeira procedeu com o resultado da diligência, conforme segue:

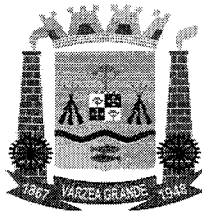
Empresa BUFFET GENGIBRE LTDA-EPP, apresentou Atestado de capacidade técnica emitido pela empresa São Benedito Construtora e Incorporadora, após diligência em contato telefônico e via email com o Sr. Paulo Roberto Ribeiro (Diretor Administrativo financeiro), a qual confirmou a veracidade das informações, bem como a prestação dos serviços relacionados no Atestado. (doc. Anexo).

Empresa SABOREART LTDA-ME, apresentou Atestado de capacidade técnica emitido pela empresa Nativa Engenharia e Meio Ambiente Ltda, após diligência em contato telefônico e via email com o Sr. Benildo Valerio de Farias (Sócio Administrador), a qual confirmou a veracidade das informações, bem como a prestação dos serviços relacionados no Atestado. (doc. Anexo).

Desse modo a Pregoeira acionou a Procuradoria de Licitação do Município, na qual opinou favorável as diligências realizadas, fundamentada na Lei n. 8.666/93 que consigna em seu artigo 43, § 3º o fundamento legal para a promoção de diligências nas licitações, estabelecendo o seguinte comando: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

Ao apresentar o resultado a pregoeira solicitou os atestados originais para conferência com carimbo original pela equipe técnica de pregão, neste ato as empresas relacionadas manifestaram o interesse em deixar os originais, sendo estes documentos juntados nos autos.

A Pregoeira convocou as empresas: BUFFET GENGIBRE LTDA-EPP e SABOREART LTDA-ME, para apresentarem uma DECLARAÇÃO autenticada em câtorio, referente aos serviços prestados, conforme os atestados apresentados pelas respectivas empresas, no prazo de 02 (dois) dias úteis.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

Em seguida foi verificada a autenticidade de algumas certidões que restaram verificação da sessão anterior apresentadas pela Internet, sendo estas vistas pelos presentes.

Por fim, constatado o atendimento de todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, as seguintes empresas foram consideradas habilitadas:

BUFFET GENGIBRE LTDA-EPP - declarada vencedora dos item 03 e 04 e 10.

SABOREART LTDA-ME - declarada vencedora dos itens 01, 13 e 14.

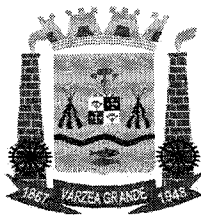
A DE S. LACERDA JUNIOR-ME, declarada vencedora dos itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 12.

Assim foram passados os documentos aos representantes licitantes para conhecimento e rubricas.

A Pregoeira de acordo com o artigo 4º da Lei 10.520/02, concedeu a palavra aos participantes para manifestação fundamentada em apresentar intenção de interpor recurso, desse modo a empresa A DE S. LACERDA JUNIOR-ME, manifestou o interesse em interpor recurso indagando a Habilitação das referidas empresas que não apresentaram os atestados de capacidade tecnica autenticado em cartório.

Findados os manifestos. Abriu-se então o prazo de 02 (dois) dias úteis para que as empresas protocolizem nesta Superintendência, as declarações solicitadas, bem como o prazo de 03(três) dias para Recurso manifestado nesta sessão.

Diante disso, saem as licitantes intimadas desta Sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, esta Pregoeira declarou encerrados os trabalhos e agradeceu a presença de todos da qual eu, _____ (CILBENE DE ARRUDA VELO), lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos representantes presentes ao final da sessão pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

Cilbene
Cilbene de Arruda Velo
Pregoeira

Jacira P.O.
Jacira Pompeo de Oliveira
Equipe técnica de pregão

[Signature]
Sr. Luiz Geraldo Gomes da Silva
BUFFET GENGIBRE LTDA-EPP

[Signature]
Sr. Rosalvo Pires de Miranda
SABOREART LTDA-ME

[Signature]
Sr. Altair de Souza Lacerda
A DE S. LACERDA JUNIOR-ME

[Signature]
Sra. Rosemir Capriata de Souza Lima
CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA
LIMA LTDA

[Signature]
Sr. Jose Claudio Soares da Silva
JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME